



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR

TERMO ADITIVO Nº 807/2024 - AGIR/UFRN (11.24.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 28 de junho de 2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LICENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE Nº
7530.21.1719 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE – UFRN E A SIG SOFTWARE &
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério de Educação, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, CEP 59078-970, em Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof.º José Daniel Diniz Melo, portador do Registro Geral nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LICENCIADORA** e a **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-500, doravante denominada **LICENCIADA**, neste ato representada pela Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____ residente e domiciliada em Natal/RN, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE**, Processo Administrativo nº 23077.065854/2024-29, com fundamento no art. 6º da Lei nº 10.973/2004, art. 11 do Decreto nº 9.283/11, art. 24, XXV da Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.609/98 e Resolução nº 051/2020-CONSAD, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO LICENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato de licenciamento sem exclusividade nº **7530.21.1719**, conforme previsto na Cláusula Nona - Da Vigência e nos termos do art. 16, §1º, incisos IX e X, da Lei nº 10.973/2004, com inicio na data de 03/07/2024 e término em 03/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo que àquele se integra para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Contrato será publicado pela LICENCIADORA, por extrato, no Diário Oficial da União.

(Assinado digitalmente em 28/06/2024 21:08)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 29/06/2024 13:02)

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

ASSINANTE EXTERNO

CPF:

Processo Associado: 23077.065854/2024-29

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **807**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/06/2024** e o código de verificação: **d7f5a5295d**